



Aprova a substituição dos equipamentos relacionados na Proposta cadastrada no FNS Nº 74031865000123054 para aquisição de outros equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).

RESOLUÇÃO Nº 524/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
5. A Portaria GM/MS Nº 1.869, datada de 17 de novembro de 2023, que autoriza o Estado do Ceará a receber recursos financeiros de capital, no valor total de R\$ 9.999.993,00, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Geral de Fortaleza (HGF);
6. A comunicação Interna Nº 000016/2025/SESA/NUMAR-HGF, oriunda do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), que solicita a substituição dos equipamentos relacionados na Proposta cadastrada no FNS Nº 74031865000123054 para aquisição de outros equipamentos e utilização do saldo remanescente para atendimento das necessidades do Hospital Geral de Fortaleza (HGF), considerando que o Serviço de Engenharia Clínica e Patrimônio, sentiu a necessidade de substituição de 02 arcos cirúrgicos atualmente inativos e, adicionalmente, o acréscimo de mais 01 equipamento, visando atender à crescente demanda dos setores cirúrgicos e assegurar a continuidade e qualidade da assistência. Foram emitidos Pareceres de Inativação de Equipamentos pelo setor de Engenharia Clínica, nos quais se constata que os dois arcos cirúrgicos encontram-se irrecuperáveis e obsoletos;
7. O parecer favorável da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.070326/2025-19, que se pronuncia favorável à proposta de substituição dos Equipamentos e Materiais Permanentes do HGF; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a substituição dos equipamentos relacionados na Proposta cadastrada no FNS Nº 74031865000123054, tais como: “ultrassom diagnóstico transcraniano, aparelho BiPAP, carro térmico, berço hospitalar com grades, desfibrilador externo automático (DEA), computadores desktop básicos, macas de transferência, carro maca avançado e foco cirúrgico de teto”, que disponibilizam o saldo de R\$ 1.802.651,00 (hum milhão, oitocentos e dois mil, e seiscentos e cinquenta e um reais), para aquisição de 03 (três) arcos cirúrgicos, cujo valor totaliza R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) para atendimento das necessidades do Hospital Geral de Fortaleza (HGF).

Parágrafo Único. Os novos equipamentos trarão uma série de benefícios que impactarão diretamente na qualidade e segurança dos procedimentos cirúrgicos. Entre os principais destaques, está a visualização intraoperatória em tempo real, recurso indispensável para o correto posicionamento de implantes, cateteres, stents e diversos outros dispositivos médicos, contribuindo para maior precisão nas intervenções.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS